



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

TERMO ADITIVO I- 75/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA XXX FESTA DO MORANGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO E A EMPRESA JULIANO QUEVEDO EVENTOS.

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.357/0001-96, com sede na Praça Leonardo Sell, nº 40, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Cleci Aparecida Veronezi, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Rancho Queimado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JULIANO QUEVEDO EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.228.902/0001-45, com sede na Rua Hercílio Luz, nº 110, Residencial Nova Era, Centro, Alfredo Waner/SC, CEP: 88450-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Juliano Maciel Garcia de Quevedo, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.130.079-** doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista às disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em decorrência do preço homologado no Pregão nº 45/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) sobre o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao Contrato nº 75/2023, para a contratação de empresa especializada na realização da XXXº Festa do Morango, resultando, portanto, no valor final de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

Entidade: 2 – Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade: 03 – Departamento de Cultura

Projeto/Atividade: 2.029 – Realização de Eventos – Festa do Morango 297
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0701 (0701) Transf. a Instit. Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

Rancho Queimado, 01 de dezembro de 2023.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Município de Rancho Queimado
Contratante

Juliano Maciel Garcia de Quevedo
Juliano Quevedo Eventos
Contratada